



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 85/2024 – São Paulo, quarta-feira, 08 de maio de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 10820977/2024

No art. 1.º e no inciso III do art. 3.º da Resolução PRES n.º 706, de 3 de abril de 2024, disponibilizada em 8 de abril de 2024, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊEM:

"Art. 1.º Aplicam-se aos concursos para provimento de cargos de servidores da Justiça Federal da 3.ª Região, cujos editais sejam publicados até 19/4/2024, os procedimentos para verificação do componente étnico-racial dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) previstos na Resolução PRES n.º 89, de 27/1/2027 e alterações posteriores."

"Art. 3.º.....

.....

III – a Resolução PRES n.º 706, de 3 de abril de 2024."

LEIA-SE:

"Art. 1.º Aplicam-se aos concursos para provimento de cargos de servidores da Justiça Federal da 3.ª Região, cujos editais sejam publicados até 19/4/2024, os procedimentos para verificação do componente étnico-racial dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) previstos na Resolução PRES n.º 89, de 27/1/2017 e alterações posteriores."

"Art. 3.º.....

.....

III – a Resolução PRES n.º 705, de 3 de abril de 2024."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3655, DE 06 DE MAIO DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 2269/2021](#) que constituiu o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região - CGGP-3R.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2269, de 21/06/2021](#), que constituiu o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região - CGGP-3R;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da Comitê, decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0017855-38.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o inciso I do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2269, 21/06/2021](#), conforme segue:

"Art. 1.º

I - magistrado, indicado pela Presidência do TRF3.ª Região, Dr. Marcio Ferro Catapani;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3657, DE 07 DE MAIO DE 2024

Constitui a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 315, de 12/2/2008](#), do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e suas alterações, que criou a Central de Hastas Públicas Unificadas da Subseção Judiciária de São Paulo – CEHAS;

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 340, de 30/7/2008](#), do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que estendeu a competência da CEHAS para toda a Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO as indicações de novos membros contidas no Ofício n.º 7 - SP-CEHAS, de 19/04/2024 (doc. n.º 10777694), expediente SEI n.º 0034258-79.2014.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1.º Constituir nova Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, com a finalidade de coordenar e padronizar os procedimentos a serem realizados pela CEHAS – São Paulo.

Art. 2.º Designar para compor a Comissão:

I - Juízes(as) Federais Consultores(as):

- a) Lesley Gasparini;
- b) Roberto da Silva Oliveira; e
- c) Dênio Silva Thé Cardoso.

II - Servidores(as):

- a) Sandra Lopes de Luca;
- b) Carla Gleize Pacheco; e
- c) Rivaldo Vicente Lino.

§ 1.º A Comissão será presidida pela Juíza Federal Consultora Dra. Lesley Gasparini.

§ 2.º No caso de ausência ou impedimento do(a) Juiz(a) Consultor(a) Presidente, a comissão será presidida pelo(a) Juiz(a) Consultor(a) mais antigo na carreira.

§ 3.º Os(as) juízes(as) e servidores(as) designados(as) atuarão na Comissão sem prejuízo das atribuições jurisdicionais e funcionais.

Art. 3.º A critério da Comissão, outros(as) juízes(as) e servidores(as) poderão ser convocados(as) para participar dos trabalhos.

Art. 4.º São atribuições da Comissão, dentre outras necessárias à realização das hastas públicas unificadas:

I - analisar os pedidos de credenciamento de leiloeiros(as) oficiais e encaminhar proposta à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região para efetivo credenciamento e edição da respectiva Portaria.

II – determinar as datas e horários para a realização do ato;

III – estabelecer as formas e condições da arrematação dos bens expropriados ou confiscados que constarão do Edital de Hastas Públicas Unificadas;

IV – elaborar a escala mensal dos(as) Juízes(as) Federais que presidirão as Hastas Públicas Unificadas dentre os titulares e substitutos(as) das Varas vinculadas;

V – estabelecer a remuneração do serviço prestado pelo leiloeiro(a) oficial;

VI – fiscalizar o credenciamento dos arrematantes;

VII – analisar incidentes registrados pelos(as) Juízes(as) Presidentes dos certames;

VIII – determinar o descredenciamento de arrematantes e de leiloeiros(as) oficiais que deixarem de atender as determinações previstas na Resolução que criou a CEHAS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias PRES [n.º 2013, de 10/8/2020](#), [n.º 2141, 12/1/2021](#), e [n.º 2250, 21/5/2021](#), todas desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/05/2024, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 34, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a destinação dos recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal, dos acordos de não persecução penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, tendo em vista o disposto na Recomendação n.º 150, de 2 de maio de 2024 do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e o CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto n.º 57.596/2024, em razão do alto volume de chuvas, inclusive com a ocorrência de mortes, desaparecimentos e danos em, ao menos, 147 municípios desde 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de célere envio de recursos financeiros para atendimento emergencial das pessoas vítimas dos eventos climáticos extremos ocorridos em municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ n.º 150, de 2 de maio de 2024, no sentido de que os tribunais "autorizem os respectivos juízes criminais a efetuarem repasses de valores depositados como pagamento de prestações pecuniárias e outros benefícios legais à conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 295, de 4/6/2014, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação da utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0015103-44.2024.4.03.8000,

RESOLVEM:

Art. 1.º Recomendar aos magistrados de primeiro grau da Justiça Federal da 3.ª Região, com jurisdição na execução penal que promovam a destinação de recursos provenientes do cumprimento da pena de prestação pecuniária, transação penal, dos acordos de não persecução penal, e suspensão condicional do processo nas ações criminais, à conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º A destinação de valores à Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n.º 14.137.626/0001-59, por meio de transferência bancária destinada ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Barrisul, agência 0100 (agência central), conta corrente n.º 03.458044.0-6, independerá de prévio credenciamento ou de edital de destinação, e a comprovação da transferência será considerada prestação de contas, enquanto vigorar o estado de calamidade pública, previsto até 28 de outubro de 2024.

Art. 3.º As destinações deverão ser lançadas em formulário eletrônico gerido pela Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região para fins de transparência nos termos da Resolução CJF n.º 737, de 22 de novembro de 2021.

Art. 4.º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/05/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/05/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 5730, DE 03 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE

Alterar o ATO PRES 5700, de 16 de abril de 2024, para designar o Excelentíssimo Juiz Federal **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, Titular da 2.ª Vara Federal de Jundiá - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, atuar neste Tribunal, a partir de 7 de maio de 2024, no Gabinete 47 (2045), da 4.ª Turma, 2ª Seção, em razão da transferência do Desembargador Federal Wilson Zauhy para o Gabinete 12 (2043).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5731, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido nos OFÍCIOS - Nº 4 - GABCGM, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, titular da 1ª Turma Recursal de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, atuar neste Tribunal, no período de 1º de novembro a 19 de dezembro de 2024, em razão do afastamento do Excelentíssimo Desembargador Federal **LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES** para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3654, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES compensação no dia 16 de maio de 2024, nos termos da Resolução CATRF3R 122/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13686, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 2/5/2024:

I – o item XV do Ato CJF3R nº 3922/2018, em relação ao MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA.

II – o item VI do Ato CJF3R nº 13123/2024.

III – o item II do Ato CJF3R nº 3046/2017.

IV – o item IV do Ato CJF3R nº 13611/2024, em relação ao MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES.

V – o item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, em relação ao MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI.

VI - o item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, em relação ao MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES.

VII – o item III do Ato CJF3R nº 8710/2020.

VIII - o item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, em relação ao MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO.

IX - o item II do Ato CJF3R nº 13091/2023.

X – o item VI do Ato CJF3R nº 12991/2023.

XI – o item II do Ato CJF3R nº 7018/2019.

XII - o item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, em relação à MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKIANNES.

XIII - o item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, em relação ao MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN.

XIV - o item II do Ato CJF3R nº 13647/2024, em relação ao MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13687, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1^a Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara, nos dias 25 e 26/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, designada pelo Ato CJF3R nº 13318/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13688, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9^a Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10^a Vara, no dia 18/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13689, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2^a Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 19/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2^a Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara-Gabinete, no período de 22 a 24/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1^a Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara-Gabinete, nos dias 25 e 26/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13690, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 24 a 26/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, designada pelo Ato CJF3R nº 13645/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13691, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, no dia 26/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 12612/23.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13692, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 16/4/2024, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNADIAS

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13693, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2^a Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara-Gabinete, nos dias 29 e 30/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13694, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1^a Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, nos dias 11 e 12/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1^a Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete de Taubaté, no período de 24 a 26/4 e nos dias 29 e 30/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13695, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1^a Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, nos dias 11, 12 e 30/4/2024, em decorrência de compensação e ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

II - Designar o MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES, da 1^a Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, nos dias 18 e 19/4 e no período de 22 a 24/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13678, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 22^a Vara, responder pela titularidade da 13^a Vara, no dia 2/5/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13679, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3^a Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1/8 a 31/10/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13680, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, da 1^a Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14 a 16/5/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal GUSTAVO CATUNDA MENDES.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 5^a Vara de Campo Grande, no período de 14 a 16/5/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13696, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 49-GABCONCI,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação de Araçatuba.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10763266/2024

ATA DA 242ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Consuelo Yoshida, Cotrim Guimarães, Nino Toldo e Leila Paiva (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 241ª Sessão Ordinária de 18 de março de 2024.

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0018981-11.2023.4.03.8000 - Criação/Alteração de Estruturas

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração da estrutura organizacional da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) e da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR).

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação 10643831 e da Minuta N.I. reestruturação - AGES/SETI/GABP/ETIR doc. 10642746, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros fatos a serem apreciados, às dezoito horas e dezesseis minutos, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Carlos Muta
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 187, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Altera a estrutura organizacional da SCAJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R n.º 178, de 18/09/2023](#), que atualizou a estrutura organizacional da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça (SCAJ);

CONSIDERANDO a decisão proferida na 94.ª Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 06/05/2024;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0012272-23.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Destinar, proveniente da reserva da Presidência, uma função comissionada FC-6, Assessor II, para a Divisão de Assuntos da Magistratura (DMAG), subordinada à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça (SCAJ).

Art. 2.º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça (SCAJ), em decorrência do disposto no artigo anterior, conforme segue:

Unidades	Sigla	Código
SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA	SCAJ	27.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Cargos sem especialidade	16	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA	SCAJ	27.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-6, Assessor II 2 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA	DMAG	27.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-6, Assessor II		
Seção de Assentamento Funcional de Magistrados	RASF	27.011
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Afastamentos e Frequência de Magistrados	RAFA	27.012
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Designações de Magistrados	RDSI	27.013
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Aposentadorias e Pensões de Magistrados	RAPP	27.014
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE PROCEDIMENTO E COORDENAÇÃO	DCOR	27.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Processamento	RPEC	27.021
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		

Art. 3.º Atualizar a norma de estrutura da SCAJ, DMAG, RASF, RAFA, RDSI, RAPP, DCOR e RPEC, conforme Anexo.

Art. 4.º Revogar:

I - o inciso II do art. 1.º da [Resolução CATRF3R n.º 178, de 18/09/2023](#);

II - o Anexo da [Resolução CATRF3R n.º 44 de 17/11/2017](#), unicamente no que se refere às atribuições da SCAJ, DMAG, RASF, RAFA, RDSI, RAPP, DCOR e RPEC.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as dispensas e designações de funções comissionadas, decorrentes de sua aplicação, serem simultâneas e efetuadas em até 30 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/05/2024, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO RESOLUÇÃO CATRF3R N° 187, DE 07 DE MAIO DE 2024

NORMA DE ESTRUTURA

SECRETARIADOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Sigla: SCAJ Código: 27.000

MISSÃO/FINALIDADE

Prestar apoio administrativo ao Presidente dos Conselhos de Administração e Justiça, aos Conselheiros eleitos e à Corregedoria Regional.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Presidência do Tribunal	Divisão de Assuntos da Magistratura Divisão de Procedimento e Coordenação

CARGO DO TITULAR

Diretor de Secretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Secretariar as Sessões dos Conselhos de Administração e da Justiça Federal da 3.ª Região.
2. Assinar as atas e certidões de julgamento.
3. Lavrar minutas de julgamento, submetendo-as à apreciação do Desembargador Federal Presidente.
4. Proceder à leitura da ata anterior em cada sessão do Conselho da Justiça Federal e do Conselho de Administração, se determinado pelo Presidente.
5. Prestar informações determinadas pelo Desembargador Federal Presidente nos processos de sua competência.
6. Despachar como Desembargador Federal Presidente os processos em trâmite na Secretaria e demais expedientes.
7. Manter contato com Juízes e servidores das Seções Judiciárias, a fim de fornecer informações e prestar esclarecimentos ao Desembargador Federal Presidente.

DIVISÃO DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

Sigla: DMAG Código: 27.010

MISSÃO/FINALIDADE

Planejar, coordenar e acompanhar os assuntos relativos aos magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região, no âmbito de sua competência.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
--------------	-----------------------

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça	Seção de Assentamento Funcional de Magistrados Seção de Afastamento e Frequência de Magistrados Seção de Designação de Magistrados Seção de Aposentadorias e Pensões de Magistrados
---	--

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Atender aos magistrados e providenciar o devido encaminhamento de suas demandas.
2. Planejar, coordenar e acompanhar as atividades em cada seção subordinada.
3. Consolidar as informações instruídas nas unidades subordinadas e submetê-las à consideração superior.
4. Orientar a consolidação de informações para envio às folhas de pagamento.
5. Participar de reuniões com outras unidades gestoras da 3.^a Região.
6. Prestar atendimento ao(à) magistrado(a) aposentado(a) nos termos da [Resolução PRES n.º 696, de 29/02/2024](#).
7. Acompanhar e controlar as hipóteses de licença compensatória dos(as) magistrados(as), instituída pela [Resolução CJF n.º 847, de 08/11/2023](#).

SEÇÃO DE AFASTAMENTOS E FREQUÊNCIA DE MAGISTRADOS

Sigla: RAFA Código: 27.012

MISSÃO / FINALIDADE

Instruir processos relativos à frequência e afastamentos de magistrados, manter atualizados os dados cadastrais e realizar a respectiva gestão documental, no âmbito de sua competência.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Assuntos da Magistratura	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Efetuar o controle das concessões de licenças, e instruir os processos, no que tange a licença médica, de pessoa da família, por motivo de falecimento de pessoa da família, casamento, paternidade, licença à gestante, adotante, entre outros.
2. Instruir processos de auxílio natalidade.
3. Instruir processos de férias e efetivar as respectivas atualizações cadastrais.
4. Instruir processos de escala anual de férias e efetivar as respectivas atualizações cadastrais.
5. Instruir processos de convocação de magistrados, tanto em substituição quanto em auxílio, e efetivar as respectivas atualizações cadastrais.
6. Instruir processos de afastamento por compensação de dias trabalhados no recesso judiciário dos Desembargadores e efetivar as respectivas atualizações cadastrais.
7. Consolidar relatório mensal dos dias de acúmulo de jurisdição dos Desembargadores – GAJU, para envio à folha de pagamento.
8. Consolidar relatório mensal dos dias de convocação dos magistrados, tanto em substituição quanto em auxílio, para envio à folha de pagamento.
9. Consolidar relatórios mensais de férias dos magistrados para envio às folhas de pagamento do Tribunal e das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
10. Consolidar relatório mensal dos dias de acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias por magistrado(a), na forma da [Resolução CJF n.º 847, de 08/11/2023](#), para fins de licença compensatória.

SEÇÃO DE ASSENTAMENTO FUNCIONAL DE MAGISTRADOS

MISSÃO/FINALIDADE

Manter atualizados os quadros de vagas e dados cadastrais dos magistrados, realizar a respectiva gestão documental, bem como na instrução de processos, no âmbito de sua competência.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Assuntos da Magistratura	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Efetuar o controle do quadro de vagas de Desembargador, Juiz Federal e Juiz Federal Substituto.
2. Fornecer informações sobre os quantitativos de magistrados desligados, bem como sobre a previsão de ingressos de magistrados a diversos setores do Tribunal.
3. Controlar os dados cadastrais.
4. Controlar os documentos funcionais.
5. Efetuar o controle e expedição das carteiras funcionais.
6. Instruir e acompanhar os processos de nomeação até apreciação do Tribunal de Contas da União- TCU.
7. Controlar as declarações de Bens e Rendas – DBR, com respectivas informações ao Tribunal de Contas da União – TCU.
8. Instruir os processos de remoção, promoção e vitaliciamento.
9. Controlar o recadastramento anual dos magistrados ativos e respectiva instrução do processo de acúmulo de cargos.
10. Elaborar a lista de antiguidade dos magistrados.
11. Instruir os processos de concessão de Auxílio Funeral.
12. Instruir os processos de Programa de Estímulo e Aperfeiçoamento.
13. Organizar os cursos realizados pelos magistrados.
14. Acompanhar a realização de atividade docente dos Desembargadores.
15. Acompanhar os expedientes relativos à concessão e pensão alimentícia (cotistas).
16. Controlar o cumprimento das obrigações eleitorais dos magistrados, com respectiva instrução do processo.
17. Elaborar certidões e declarações relativas à situação funcional dos magistrados.
18. Instruir os processos de concessão de ajuda de custo dos Desembargadores.
19. Instruir os processos relativos à FUNPRESP-JUD.
20. Controlar os requerimentos de auxílio moradia.
21. Consolidar informações para envio às folhas de pagamento deste Tribunal e das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

SEÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADOS

MISSÃO/FINALIDADE

Instruir processos relativos à designação de magistrados, manter atualizados os dados cadastrais e realizar a respectiva gestão documental, no âmbito de sua competência.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Assuntos da Magistratura	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Instruir processos de designação de magistrados (substituição, auxílio, impedimento/suspeição e outras) e realizar as respectivas atualizações cadastrais.

2. Consolidar relatório mensal dos dias de acúmulo de jurisdição dos Juízes – GAJU, para envio às folhas de pagamento das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

3. Consolidar relatório mensal dos dias de substituição dos Juízes, para envio à folha de pagamento da Seção Judiciárias de São Paulo.

SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE MAGISTRADOS

Sigla: RAPP Código: 27.014

MISSÃO / FINALIDADE

Instruir processos relativos a aposentadorias e pensões de magistrados, manter atualizados os dados cadastrais e realizar a respectiva gestão documental, no âmbito de sua competência.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Assuntos da Magistratura	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Instruir processos de concessão de aposentadorias e realizar as respectivas atualizações cadastrais.
2. Instruir processos de concessão de pensão e realizar as respectivas atualizações cadastrais.
3. Instruir processos de concessão de abono de permanência.
4. Instruir processos de averbação de tempo de serviço e realizar as respectivas atualizações cadastrais.
5. Instruir processos de contagem de tempo para fins de concessão de abono de permanência e/ou aposentadoria.
6. Controlar o recadastramento anual dos magistrados inativos e dos pensionistas com a respectiva instrução do processo inclusive quanto ao possível acúmulo de proventos.
7. Acompanhar junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, os processos de desligamento dos magistrados (vacância, aposentadoria, exoneração), bem como os de concessão e pensão.
8. Consolidação de informações para envio às folhas de pagamento deste Tribunal e das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, quando couber.

DIVISÃO DE PROCEDIMENTO E COORDENAÇÃO

Sigla: DCOR Código: 27.020

MISSÃO / FINALIDADE

Executar as atividades de apoio à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça	Seção de Processamento

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Orientar a movimentação dos expedientes provenientes das Seções Judiciárias do Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul, bem como dos originários nesta Corte.
2. Controlar o acervo dos processos distribuídos entre os Desembargadores Federais Relatores dos Conselhos.
3. Coordenar o processamento de feitos e recursos administrativos das decisões dos Conselhos.
4. Atender às determinações e despachos dos Desembargadores Federais Relatores.

5. Elaborar informações e pesquisas sobre os registros processuais administrativos disponíveis na Secretaria e os atos normativos expedidos pelos Conselhos.
6. Confeccionar o cronograma de julgamento das sessões dos Conselhos e disponibilizar na página do Tribunal.
7. Elaborar, publicar e distribuir a pauta de julgamento do Desembargador Federal Presidente para as sessões dos Conselhos, bem como eventuais aditamentos, e disponibilizar na página do Tribunal.
8. Preparar as atas das sessões de julgamento dos Conselhos, submetendo-as à conferência e assinatura do Diretor da Secretaria e do Desembargador Federal Presidente.
9. Conferir as certidões de julgamento e submetê-las ao Diretor da Secretaria.
10. Coordenar a publicação das atas de julgamento e dos despachos proferidos pelos Relatores.
11. Coordenar a intimação e comunicação aos interessados sobre o teor de despachos proferidos nos autos ou de decisões dos julgamentos.
12. Acompanhar a contagem de prazo para manifestação e interposição de recurso dos interessados nos processos com decisão de julgamento ou decisão monocrática.
13. Orientar a elaboração de certidões de objeto e pé e inteiro teor de processos, em trâmite ou arquivados, de competência da Divisão.
14. Elaborar editais de promoção e remoção de magistrados federais da Justiça Federal da 3.ª Região.
15. Acompanhar os concursos de remoção e promoção de magistrados federais.
16. Realizar sindicância da vida pregressa dos candidatos ao cargo de Juiz Federal Substituto.
17. Elaborar atos normativos dos Conselhos, exceto aqueles de competência de outros setores.
18. Orientar a atualização da página dos Conselhos na intranet e internet do Tribunal.
19. Atender ao público em geral.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO

Sigla: RPEC Código: 27.021

MISSÃO/FINALIDADE

Executar as atividades relativas ao processamento de feitos na Divisão.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Procedimento e Coordenação	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Receber os expedientes provenientes das Seções Judiciárias do Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul e os expedientes originados nesta Corte.
2. Cumprir às determinações e despachos do Desembargador Federal Presidente e dos Desembargadores Federais Relatores, bem como as proferidas em expedientes provenientes de setores do Tribunal.
3. Registrar no sistema eletrônico petições/recursos recebidos, em meio papel, na Divisão, e submeter à apreciação do Desembargador Federal Presidente/Relator ou encaminhar ao setor competente.
4. Elaborar informação nos expedientes de competência da Divisão.
5. Preparar as certidões de julgamento e submetê-las ao Diretor da Divisão.
6. Intimar e comunicar os interessados por meio de correio eletrônico, ofício, publicação ou mandado de intimação e edital, das decisões dos julgamentos ou dos despachos proferidos nos expedientes.
7. Encaminhar à publicação as atas de julgamento e os despachos proferidos pelo Presidente/Relatores.
8. Controlar a contagem de prazo para manifestação e interposição de recurso dos interessados nos processos com decisão de julgamento ou decisão monocrática.
9. Verificar e/ou certificar decurso de prazo para manifestação e/ou interposição de recurso dos interessados nos processos com decisão de julgamento, decisão monocrática ou despachos, e providenciar o devido encaminhamento.
10. Processar feitos, independentemente de despachos ordinatórios, e recursos administrativos das decisões dos Conselhos.

11. Elaborar certidões de objeto e pé e inteiro teor de processos em trâmite ou arquivados de competência da Divisão.
12. Publicar os atos normativos dos Conselhos, exceto aqueles de competência de outros setores, bem como proceder à inclusão dos atos normativos publicados no link apropriado da página do Tribunal.
13. Atualizar a página dos Conselhos na intranet e internet do Tribunal.
14. Atender ao público em geral.

ATO PRES Nº 5737, DE 07 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 2ª Turma, decorrente da transferência do Excelentíssimo Desembargador Federal Cotrim Guimarães para o acervo do Gabinete 03 (1013), da 1ª Turma, da mesma Seção, desta Corte,

CONSIDERANDO o requerimento (Doc. SEI 10820816), constante do Expediente SEI nº 0013514-17.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Transferir a Excelentíssima Desembargadora Federal Audrey Gasparini, da 2ª Turma, no Gabinete 04 (1024), 1ª Seção, para o Gabinete 05 (1023), da mesma Turma, **a partir do dia 08 de maio de 2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/05/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10743543/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0032145-43.2023.4.03.8000

Documento nº 10743543

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora ANA CLAUDIA JUSTINO SILVA, R.F. nº 4454.

Tendo em vista a informação DAPE 10741041 **torno sem efeito o item II do despacho 10290744**, que trata do reconhecimento do período de **22/07/2022 a 14/08/2023**, trabalhado pela interessada na na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para fins de conversão de tempo especial em comum.

Dê-se ciência à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10824141/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UEP/DIAF

Defiro o pedido de afastamento de João Alfredo Jordão Taveira, RF 4037, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 02/05/2024 a 09/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 644, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0002080-40.2015.4.03.8002,

RESOLVE:

PRORROGAR, a pedido, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, A REMOÇÃO da servidora **LÍVIA LENE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para a Subseção Judiciária de Goiânia/GO, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a teor do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, concedida, inicialmente, nos termos da Portaria nº 2.313, de 06/08/2015, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 13/08/2015, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10822929/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016080-80.2017.4.03.8000

Documento nº 10822929

Conforme documento 10822640, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FILOMENA VERNACI, no dia 03/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10817912/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 10817912

Conforme documento 10817904, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NÓBREGA MARTINS, nos dias 29/04/2024 e 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10817949/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006528-62.2015.4.03.8000

Documento nº 10817949

Conforme documento 10817933, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA, nos dias 21/04/2024, 22/04/2024, 24/04/2024, 25/04/2024, 27/04/2024 e 28/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10818324/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011517-77.2016.4.03.8000

Documento nº 10818324

Conforme documento 10818314, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA BORTOLETTO MARTINATTI, no período de 02/05/2024 a 16/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10817894/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006560-33.2016.4.03.8000

Documento nº 10817894

Conforme documento 10817890, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JAILSON DE SOUSA SILVA, no período de 02/05/2024 a 06/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10819603/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009986-53.2016.4.03.8000

Conforme documento 10819589, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA APARECIDA NOVOLETTI, no dia 03/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10819872/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024488-65.2014.4.03.8000

Documento nº 10819872

Conforme documento 10819843, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO MONTAGNOLLI, no período de 03/05/2024 a 12/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10819917/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005174-02.2015.4.03.8000

Documento nº 10819917

Conforme documento 10819902, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE HARADA RODRIGUES, no período de 02/05/2024 a 11/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10820250/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 10820250

Conforme documento 10820242, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 30/04/2024 a 03/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10821024/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040083-65.2018.4.03.8000

Documento nº 10821024

Conforme documento 10821011, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANGELA BRANDAO VILELA, no dia 03/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10821087/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027643-37.2018.4.03.8000

Documento nº 10821087

Conforme documento 10821079, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SOPHIA FREITAS, no período de 02/05/2024 a 16/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10822141/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022860-41.2014.4.03.8000

Documento nº 10822141

Conforme documento 10822129, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM PEDROSO GALEMBECK, no período de 03/05/2024 a 07/05/2024..

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10824006/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006583-13.2015.4.03.8000

Documento nº 10824006

Conforme documento 10823149, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CORTEZ DIAS, nos dias 06/05/2024 e 07/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10824024/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0285823-57.2021.4.03.8000

Documento nº 10824024

Conforme documento 10822164, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IEDAMARIA DE MEDEIROS, no período de 06/05/2024 a 10/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10818675/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009923-28.2016.4.03.8000

Documento nº 10818675

Conforme documento 10818662, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL, nos dias 29/04/2024 e 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10818725/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005670-31.2015.4.03.8000

Documento nº 10818725

Conforme documento 10818718, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RADHA FABIOLA PELOSI RIBEIRO MELANDER, nos dias 02/05/2024 e 03/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10823641/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016944-89.2015.4.03.8000

Documento nº 10823641

Conforme documento 10823637, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA TAVARES ESPERANTE, no período de 03/05/2024 a 10/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/05/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10823518/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018758-39.2015.4.03.8000

Documento nº 10823518

Conforme documento 10823490, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DO REGO BARROS, no dia 06/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/05/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10823989/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003516-40.2015.4.03.8000

Documento nº 10823989

Conforme documento 10823983, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora OLINDINA DA CONCEICAO CAVALCANTE PARPINELLI, no período de 06/05/2024 a 10/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/05/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10824956/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0307152-28.2021.4.03.8000

Documento nº 10824956

Conforme documento 10824916, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LOUISE OLIVEIRA RODRIGUES FRANGO, no dia 06/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/05/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10825048/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006412-56.2015.4.03.8000

Documento nº 10825048

Conforme documento 10825031, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA TUDECH WIERING, nos dias 06/05/2024 e 07/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/05/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10825098/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 10825098

Conforme documento 10825074, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no período de 06/05/2024 a 08/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/05/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10825294/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 10825294

Conforme documento 10825279, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no dia 02/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/05/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10826122/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033707-34.2016.4.03.8000

Documento nº 10826122

Conforme documento 10826101, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARICENE PARSANEZI, no período de 06/05/2024 a 10/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/05/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10827697/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 10827697

Conforme documento 10824190, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLOVIS JOSE REINALDO, no dia 06/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/05/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10825214/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015089-60.2024.4.03.8000

Documento nº 10825214

Conforme documento 10825164, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO MANUEL BATISTA, no período de 03/05/2024 a 09/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/05/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO N° 10513005/2024

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 15 a 22 de maio de 2024

Desembargador Federal JEAN MARCOS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 16/02/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO N° 10823078/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014164-95.2023.4.03.8001

EMPRESA: VOLTELE CONECTA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10823030, mantenho a decisão proferida no doc. 10768642, qual seja, aplicação à empresa **VOLTELE CONECTA LTDA.** da sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso de 14 (quatorze) dias para a entrega de parte dos materiais relacionados na Nota de Empenho 2022NE001076, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.6, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico n. 060/2022 c/c o artigo 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10813890/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000280-62.2024.4.03.8001

EMPRESA: CURY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 21/2024– DICT/SUFT (doc. 10813837).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa licitante **CURY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, itens 18.1.5 e 18.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 066/2023 c/c o art. 7º da Lei n.10.520/02.

3. Intime-se a empresa **CURY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DISD Nº 54, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Alterar parcialmente a Portaria 2 (5587998) de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº **04.739.10.20**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, com fornecimento de mão de obra, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e líder/encarregado, para que passe a constar conforme abaixo:

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Fiscal Titular: Kássia Martins de Carvalho - RF 8557, CPF 530.941.231-04

Fiscal Substituta: Elaine Oliveira da Mata - RF 6567, CPF 126.843.168-05

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/05/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUTANº 31, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria n.º 11/2023 (9589047) de nomeação de fiscais do Contrato n.º 08.379.10.23 (9486553) de prestação de *serviços de manutenção corretiva, adaptativa e preventiva em plataformas de comutação digital (centrais telefônicas)*, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Dígito Tecnologia S.A.**, destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(ENS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

Unidade CAMPINAS

Fiscal Técnico Titular: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF 120.768.588-73

Fiscal Técnico Substituto: Roberto Vieira, RF 1978, CPF 965.558.908-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/05/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 10810436/2024

Conforme documento SEI nº 10629768, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELOISA KAWAHARA KUDAKA - RF 3766, para o período de 18/02/2024 a 15/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4687, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005530-76.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10798024), de 26 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10807314);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF 1771, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5) da Divisão de Apoio Regional de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4680, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005542-90.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10798410), de 26 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10803035);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10803035);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10798670);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBERTO VIEIRA, RF 1978, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5) da Divisão de Apoio Regional de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4689, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005211-11.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (doc. 10799154), de 26 de abril de 2024, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Barueri e Diretora da mesma Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10803473 e 10807812);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10803473 e 10807812);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10804005, 10805452 e 10804055);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LUCIANA PRADO CONDE, RF 8715, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 2ª Vara Federal de Barueri;

II - DISPENSAR o servidor LUIZ FELIPE MUCCI BARBOSA, RF 8786, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Federal de Barueri.

III - DESIGNAR o servidor MÁRIO LÚCIO MIRANDA JÚNIOR, RF 8860, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 2ª Vara Federal de Barueri.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4698, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005693-56.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10808564), de 30 de abril de 2024, do Diretor da Central de Apoio à Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10816051);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10816051);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10810268);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA, RF 5593, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Seção de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação (Criminal e Previdenciário), da Central de Apoio à Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4697, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005702-18.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10808855), de 30 de abril de 2024, do Diretor da Central de Apoio à Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10815718);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10815718);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10809077);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SANDRO COSTA DE MELO, RF 8354, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Seção de Contingência, da Central de Apoio à Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4696, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005700-48.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10808796), de 30 de abril de 2024, do Diretor da Central de Apoio à Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10815157);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10815157);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10809176);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO CARLOS CATELAN, RF 7082, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Central de Apoio à Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4702, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005347-08.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT50 (10811918);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda;

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 06.05.2024, o servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO, RF 8299, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 14ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4709, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005569-73.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10820452);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 26/04/2024, o servidor ALEXANDRE MOLINA, RF 8394, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Apoio à Microinformática, da Diretoria da Subseção Judiciária de Registro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4700, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003590-76.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 13 (10668695), de 29 de Abril de 2024, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10817520);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10817520);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10669765, 10669804, 10669814 e 10669823);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor EDUARDO BARROS DE JESUS, RF 4978, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da referida Seção, ambas da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO, RF 5693, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento I e II - Previdenciário e designá-lo para a função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição (FC-5), ambas da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

III - DISPENSAR a servidora DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA, RF 8701, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento I e II - Previdenciário, ambas da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo,

IV - DISPENSAR o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS, RF 4356, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), ambas da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4695, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005374-88.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 13 (10787599), de 23 de abril de 2024., do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10814847);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10814847);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10789570);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA BEATRIZ RAMOS BARAGATTI, RF 8489, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4708, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005462-29.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 19 (10793280), de 25 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10820156);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10820156);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10819973);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS, RF 3804, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla AfanasiEFF, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4703, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005597-41.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10807654), de 30 de abril de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10807670), de 30 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10818411);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora AMANDA MARQUES GATTÁS, RF 7354, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Lins e alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal de Andradina, a partir de 02/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-19VNº 65, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor JOSÉ CARLOS MOTTA, Juiz Federal da 19ª Vara Cível Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o período de 06 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 19ª Vara Cível Federal de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início a partir das 12 horas do dia 6 de maio de 2024 com encerramento no dia 10 de maio de 2024, às 19 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 19ª Vara Cível Federal de São Paulo, Dr. JOSÉ CARLOS MOTTA, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Patricia de Almeida Rodrigues Azevedo.

III – A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 19ª Vara Cível Federal de São Paulo – CIVEL-SE0L-VARA19@trf3.jus.br e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias as União.

VI – Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 154, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O **Dr. Luciano Silva**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando a Resolução Conjunta PRES/CORE nº 24/2023 que dispõe sobre a designação de magistrados em substituição no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau da 3.ª Região.

Considerando requerimento (s) de compensação de plantão.

Considerando o aviso (10814559).

RESOLVE:

I – Autorizar compensação dos servidores **Mariângela Pereira - RF 2350 - (26.04.2024)**; **Gizela Rodrigues Ramos - RF 1871 - (07.06.2024)**, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP.

II – Determinar a regularização do sistema E-GP, da servidora **Fatima Cristina Migliorini Mustafa Miorim - RF 3036**, para que seja lançada a compensação no dia **15.03.2024** e não o dia 15.04.2024, equivocadamente lançado.

III – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 06/05/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-01VNº 155, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O **Dr. Luciano Silva**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando o decidido pelo Órgão Especial desta Corte, nos autos do PA SEI nº 0000721-46.2024.4.03.8000, na Sessão Ordinária Administrativa que dispõe sobre promoção dos Juízes e Juízas Federais da Justiça Federal da 3ª Região pelo critério de antiguidade e merecimento.

Considerando a promoção de magistrado e a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/2008;

Considerando a Resolução Conjunta PRES/CORE nº 24/2023 que dispõe sobre a designação de magistrados em substituição no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau da 3.ª Região.

RESOLVE:

I – Designar o servidor **João Carlos dos Santos**, Analista Judiciário, RF 7426, para exercer, na vacância, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a partir de 20/05/2024, até a publicação de sua designação definitiva para o referido cargo em comissão.

II – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 06/05/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 146, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Araraquara - 2024

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CJF3R n. 622/2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024; e

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n. 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - Designar o dia **20 de maio de 2024, às 14h00**, para abertura da Inspeção Geral Ordinária a 1ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária, estendendo-se os trabalhos por 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia **24 de maio de 2024, com encerramento às 17 horas**, podendo haver, eventualmente, prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Excelsa Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, assim como nos processos físicos e eletrônicos em tramitação, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

III - Serão também examinados, por amostragem, os processos eletrônicos sobrestados e suspensos.

IV - Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao disposto abaixo (art. 106, § 1º, I a III, do Provimento CORE nº 1/2020), sendo também registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico institucional: araraq-se01-vara01@trf3.jus.br

a) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, salvo nos casos de eventuais suspensões estabelecidas em Portarias Conjuntas PRES/CORE;

b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

c) serão mantidas e inalteradas as pautas de audiências e julgamentos se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de Inspeção.

V - Determinar que sejam recolhidos, antes da abertura dos trabalhos, se houver, todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Defensoria Pública Federal e Membros do Ministério Público Federal.

VI - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cientificando-os sobre a Inspeção.

VII – Comunique-se, ainda, por meio eletrônico, o Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - 5ª Subseção – Araraquara, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, Procuradoria Seccional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, à Delegacia da Polícia Federal em Araraquara, aos Conselhos de classe profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizado), cientificando-os da presente, as quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos ou solicitar link para participação remota, via Microsoft Teams.

VIII - Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria ao Núcleo Administrativo para que seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum.

IX - Publique-se, com antecedência mínima de 10 (dez) dias ao início dos trabalhos.

X - Afixe-se a presente Portaria no local de costume.

XI - Esta Portaria servirá como Ofício para as comunicações mencionadas no Item VII.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF N° 153, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Designa período para realização da Inspeção Geral Ordinária.

A **Doutora SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622, de 13 de dezembro de 2023 (doc.10823684), do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 (doc. 10823792), que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o período de 15 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal de Barueri-SP, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Os trabalhos terão início a partir das **13 horas do dia 15 de maio de 2024**, com encerramento às **19 horas, do dia 17 de maio de 2024**, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Barueri-SP, Dra. Simone Bezerra Karagulian, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Cláudia Namini Ferrari, RF: 3647.

Parágrafo único: As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas presencialmente na sala de audiências do Juizado Especial Federal de Barueri-SP, situado na Avenida Piracema, nº 1362, bairro Tamboré, Barueri-SP, CEP 06460-030, sendo obrigatório o comparecimento presencial de todos os servidores lotados na unidade, ressalvada a situação da servidora Rosemeire Tomie Gen, RF: 8807, que fica dispensada do comparecimento presencial, em respeito à determinação da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (docs. 8600719 e 8606970).

Art. 3º. A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 (doc. 10823792).

Parágrafo primeiro: As informações do acervo, entradas e saídas, conclusões e produtividade serão extraídas a partir dos registros constantes dos Painéis de Movimentação Processual, disponibilizados pela Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE, com dados atualizados para 15 de abril.

Parágrafo segundo: Deverão ser inspecionados o mínimo de 2.500 (dois mil e quinhentos) processos, inclusive aqueles sem movimentação há mais de 100 (cem) dias conforme relatório extraído dos Painéis de Movimentação Processual, ressalvadas eventuais alterações procedimentais supervenientes promovidas pela Corregedoria Regional da Terceira Região.

Parágrafo terceiro: Verificada a existência de irregularidades ou atrasos, bem como de processos sem movimentação ou conclusos há mais de 100 (cem) dias, e não sendo possível o saneamento imediato das pendências, será elaborado plano de trabalho para envio à Corregedoria, nos termos da Orientação Normativa CORE n.º 8979951/2022 (doc. 10823801).

Art. 4º. Durante o período da Inspeção:

- a) atender-se-á aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras,
- b) não se interromperá a distribuição;
- c) permanecem inalteradas as pautas audiências e julgamento, bem como a designação e realização de perícias médicas e sociais;
- d) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais, por tratar-se de acervo integralmente eletrônico;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

Art. 5º. No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional Juizado Especial Federal de Barueri – **baruer-sejf-jef@trf3.jus.br**, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13h às 19h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023 (doc. 10823811), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri-SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

Art. 6º. Oficie-se à Procuradoria Regional da República, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Procuradoria Regional da União, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri e à Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 7. Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 8. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Núcleo de Administração Regional para ciência.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri**, em 06/05/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 131, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), referente ao período de 10/05 a 29/05/2024.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 12h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
12h de 13/05 às 19h de 17/05/2024	1ª	Marcelo Freiberg Zandavali
12h de 20/05 às 19h de 24/05/2024	2ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
12h de 27/05 às 19h de 29/05/2024	3ª	Cláudio Roberto Canata

Art. 2º - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário **em finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 10/05 às 12h de 13/05/2024	1ª	1ª	1ª	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 17/05 às 12h de 20/05/2024	1ª	2ª	1ª	1ª	Ronald Guido Júnior
19h de 24/05 às 12h de 27/05/2024	1ª	3ª	1ª	1ª	Cláudio Roberto Canata

Art. 3º - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º– O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais, em Avaré, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, e Bauru, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em Botucatu, na Rua Papoula, 89, Vila Paraíso, Fone (14) 3811-1398 e em Jaú, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º– Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 03 de maio de 2024.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Baur-02VNº 130, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Elogia servidora do Juízo.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Ato PRES nº 7515, de 25 de abril de 2024, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Lusia Maria da Costa Julião;

CONSIDERANDO o comprometimento, dedicação e esforço empenhados pela servidora ao longo dos anos em que atuou na Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o espírito de equipe, zelo e responsabilidade empregados no exercício de suas atribuições funcionais, contribuindo decisivamente para o alcance das metas, melhoria dos serviços e estabelecimento de ambiente de trabalho saudável, em benefício de toda a equipe;

CONSIDERANDO, por fim, o respeito, atenção e cuidado dedicados ao atendimento dos jurisdicionados, advogados, procuradores, magistrados e público em geral;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, para que conste, individualmente, em seus registros funcionais, a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO - RF 6050**, pelo destacado senso de serviço público com que atuou neste Juízo e demais unidades na quais trabalhou ao lado deste magistrado, exercendo suas atribuições de forma a prestar contribuição fundamental para a melhoria dos serviços prestados, por vezes com renúncia pessoal e do convívio familiar, sempre em prol do alcance dos objetivos institucionais da Justiça Federal da 3ª região e da prestação de serviços públicos qualificados.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta portaria à Subsecretaria de Gestão de Pessoas para as anotações pertinentes;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Baur-02VNº 131, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Designa servidoras para exercer, em substituição, função comissionada em razão de afastamento legal das respectivas titulares.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnica Judiciária, RF 6050, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos Criminais" (FC-05), esteve em licença por motivo de doença em pessoa da família no período entre **18 e 20 de março de 2024**, esteve em licença para tratamento da própria saúde no período entre **19 e 20 de abril de 2024**, e compensou, com autorização deste juízo, os dias **29 e 30 de abril de 2024**, com horas trabalhadas em plantão judiciário registradas no banco de horas;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA VIEIRA DE MELLO CURI**, Analista Judiciária, RF 5686, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais" (FC-05), esteve em gozo de férias regulares no período entre **18 e 26 de março de 2024**;

CONSIDERANDO que a servidora **ANDRÉIA REGINA VALENZISI PAVANELLI**, Técnica Judiciária, RF 5487, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-05) esteve em licença para tratamento da própria saúde no dia **11 de abril de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para substituir a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO** na referida função (FC-05), no período entre **18 e 20 de março de 2024**, totalizando 3 (três) dias de substituição.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREA**, Técnica Judiciária, RF 7009, para substituir a servidora **CARLA VIEIRA DE MELLO CURI** na referida função (FC-05), no período entre **18 e 20 de março de 2024**, totalizando 3 (três) dias de substituição.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para substituir a servidora **CARLA VIEIRA DE MELLO CURI** na referida função (FC-05), no período entre **21 e 26 de março de 2024**, totalizando 6 (seis) dias de substituição.

Art. 4º **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para substituir a servidora **ANDRÉIA REGINA VALENZISI PAVANELLI** na referida função (FC-05), no dia **11 de abril de 2024**, totalizando 1 (um) dias de substituição.

Art. 5º **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para substituir a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO** na referida função (FC-05), nos períodos entre **19 e 20 de abril de 2024**, e entre **29 e 30 de abril de 2024**, totalizando 4 (quatro) dias de substituição.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas das substituições por ela disciplinadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Baur-02VNº 132, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Designa servidora para exercer função comissionada vaga

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a publicação do Ato PRES nº 7515, de 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a consequente vacância da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais desta unidade judiciária,

CONSIDERANDO o ofício 9-BAUR-02V que indicou a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO** para exercer a referida função a partir da publicação do respectivo ato;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciária, RF 7153, para exercer a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais a partir desta data (06 de maio de 2024) até publicação do ato de sua nomeação efetiva para a referida função.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA Baur-JEF-SEJF Nº 167, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da solicitação nº 10820236 da Seção de Registros Funcionais

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria de substituição nº 166/24 (10797889), para onde se lê: "Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, para substituir o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 08/03/2024, e nos períodos de 11/03/2024 a 13/03/2024, 21/03/2024 a 22/03/2024, e 24/04/2024 a 26/04/2024, em virtude de compensação de horas trabalhadas no plantão/recesso.", leia-se: "Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, para substituir o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438, Oficial de Gabinete (**FC-6**), no dia 08/03/2024, e nos períodos de 11/03/2024 a 13/03/2024, 21/03/2024 a 22/03/2024, e 24/04/2024 a **25**/04/2024, em virtude de compensação de horas trabalhadas no plantão/recesso."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 77, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Maio/2024, no período das 09h00 às 12h00:

- VALTER O. FILHO, RF 3401, nos dias 11 e 12/05;
- APARECIDA DIAS LIMA, RF 4124, nos dias 18 e 19/05;
- DIOGO P. GOMES, RF 8019, nos dias 25 e 26/05;
- LILIAN C. VENANZI, RF 4584, nos dias 30 e 31/05;
- TATIANA S. DE ALMEIDA, RF 4451, nos dias 01 e 02/06.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 120, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Inspeção Geral Ordinária exercício de 2024

O DOUTOR **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL TITULAR E PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA – 13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região (doc 10818049);

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o período de 20 a 24 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da Primeira Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º DESIGNAR o **dia 20 de maio de 2024, às 14h**, para a cerimônia de abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Franca.

Parágrafo único. A cerimônia será realizada de forma mista, a saber: presencial e online, via o Sistema Microsoft Teams, cujo link de acesso à sala virtual será previamente disponibilizado aos participantes obrigatórios e autoridades que desejarem participar.

Art. 3º A inspeção será procedida nos processos eletrônicos, livros eletrônicos, cadastros e registros, na forma regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção;

Art. 5º. No período da inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da Primeira Vara Gabinete do Juizado Especial de Franca/SP (franca-sejf-jef@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencial, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 575, de 14 fevereiro de 2023 (doc. 10813001), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados.

Art. 6º. Comunicuem-se eletronicamente, com a formalidade adequada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Franca, às Procuradorias atuantes neste Juízo e à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

Art. 7º. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a presente Portaria será afixada no átrio do fórum ou em outro local visível, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 39/2024 - GUAT-DSUJ/GUAT-NUAR

A Juíza Federal, Dra. Tatiana Cardoso de Freitas, Diretora da 18ª Subseção Judiciária e Coordenador da Central de Conciliação em Guaratinguetá/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

O Juiz Federal Substituto, Dr. Matheus Rodrigues Marques, Corregedor da Central de Mandados da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13.12.2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 2/2023 - DFORSP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 23ª Subseção Judiciária, no período de 06 a 10 de maio de 2024, podendo haver, se necessário, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção tem por objetivo identificar e sanar irregularidades administrativas, assim como discutir a respeito dos processos de trabalho, refletir e acatar sugestões sobre boas práticas que resultem na implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superemgargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio, equipamentos, mobiliário e veículo oficial;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores e comissões:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Gestão de documentos;
- e) Desfazimento;
- f) Almoxarifado;
- g) Comunicação;
- h) Central de Mandados;
- i) Central de Conciliação;
- j) Distribuição de Protocolo.

III) Relativamente ao quadro de pessoal, verificar se o quadro previsto está adequado para o bom andamento do serviço.

Art. 3º. DESIGNAR o início dos trabalhos para às 14 horas do dia 20/05/2024, e, para o encerramento, às 18 horas do dia 24/05/2024.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião de abertura e encerramento dos trabalhos, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelos magistrados e servidores.

Art. 5º. Designar para atuar como secretário dos trabalhos de inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 6º Estabelecer que durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

- I) não serão interrompidos ou suspensos os prazos e os trabalhos regulares dos setores;
- II) serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;
- III) não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma presencial ou não presencial e, neste caso, será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (bragan-nuar@trf3.jus.br).

Art. 7º Determinar a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo cópia da presente como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Guaratinguetá, 06 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 06/05/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 303, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - ALTERAR A PORTARIA 299 da escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	10/05 a 17/05/2024	2ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 06/05/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04VNº 87, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Inspeção Geral Ordinária de 2024

O DOUTORETIENE COELHO MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes, do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 13 de maio de 2024, às 14h, para abertura formal da Inspeção Geral Ordinária na 4ª Vara Federal de Guarulhos / SP, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 17 de maio de 2024, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por mais dias, comprevia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado nos termos do artigo 106, § 1º, inciso I do Provimento CORE nº 01/2020, isto é, restrito a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais.

Parágrafo único. Deverão ser registradas, caso ocorram, as considerações (reclamações, elogios, sugestões) efetuadas por qualquer interessado, que poderá fazê-las preferencialmente via correio eletrônico da secretaria, no endereço guarul-se04-vara04@trf3.jus.br.

Art. 3º. Não serão concedidas, em regra, férias e compensações aos servidores lotados nesta unidade durante o período de Inspeção.

Art. 4º. O Diretor de Secretaria deverá providenciar junto aos servidores responsáveis pelos setores da secretaria relatório que apresente o número dos processos distribuídos e em andamento, nas datas inicial e final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção, e, junto ao gabinete, o quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência, observados os mesmos parâmetros de datas.

Art. 5º. Os processos em tramitação serão verificados nos termos do Provimento Core em vigor, bem como da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, com expedição de relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período de inspeção. Em caso de impossibilidade de verificação dos processos até o prazo do artigo 115, "caput" do Provimento, os processos não inspecionados deverão ser incluídos em Plano de Trabalho constante do relatório a ser encaminhado à CORE, conforme inciso V daquele mesmo artigo.

Art. 6º. Comunicuem-se, pela formalidade adequada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 7º. Comunicuem-se também, por meio eletrônico e servindo esta como ofício, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Etiene Coelho Martins, Juiz Federal**, em 15/04/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01V Nº 237, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, MM. JUIZ FEDERAL PROMOVIDO PARA A 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE NAVIRARÍ (MS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor **Deividy Alberto Toaldo, RF 8935**, Analista Judiciário, foi indicado, nos termos do **OFÍCIO - Nº 68 - JAU-01V** (10819332), para o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS, a partir do dia **06 de maio de 2024** (SEI 005876-27.2024.4.03.8001);

RESOLVE:

INDICAR o servidor **Deividy Alberto Toaldo, RF 8935**, Analista Judiciário, para responder pela Direção de Secretaria da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS, na vacância do cargo, a partir do dia 06 de maio de 2024 até a sua titularização, no cargo de Diretor de Secretaria dessa unidade judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 06/05/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17VNº 102, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA-SÉTIMA VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; no Provimento nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R Nº 622, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024 (20 a 24 de maio de 2024);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos da Instrução Normativa CORE nº 03/2023, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o **dia 20 de maio de 2024**, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da Décima-sétima Vara Cível Federal de São Paulo - 1.ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 24 de maio de 2024, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

I. A reunião de abertura da Inspeção será realizada às 14 horas do dia 20/05/2024 e a reunião de encerramento será realizada às 17 horas do dia 24/05/2024, com a presença de todos os servidores da Vara por videoconferência com utilização da plataforma Microsoft Teams (artigo 2.º da Portaria CORE nº 2020, de 14 de abril), franqueada a participação dos interessados.

Artigo 2º. Determinar que não sejam concedidas férias aos servidores reputados como indispensáveis à realização dos trabalhos;

Artigo 3º. Determinar que se proceda à inspeção de todos os processos eletrônicos e físicos sem movimentação processual há mais de 100 (cem) dias, contados do início da inspeção, livros, cadastros e registros, **nos termos do artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa CORE nº 03/2023.**

Artigo 4º. Determinar que na Unidade Judiciária observe-se, nos termos do artigo 22 da Resolução CJF nº 496/06, o seguinte: **I** - não se interromperá a distribuição; **II** - não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; **III** - a suspensão do expediente para o público em geral no período de 20 a 24 de maio de 2024; **IV** - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

Artigo 5º. Determinar, com a finalidade de atender ao disposto no art. 106, caput, e na hipótese do seu §1º, inciso II, do Provimento CORE 1/2020, que o atendimento aos interessados para o registro de reclamações, sugestões ou considerações, assim como a prática de atos e o atendimento às partes, restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, serão realizados por meio eletrônico com utilização do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (civel-se0j-vara17@trf3.jus.br)

Artigo 6º. Determinar que o conhecimento de interessados se fará com a disponibilização desta Portaria no Diário Eletrônico, bem como afixada em local de ampla visibilidade, tendo em vista a dispensa do Edital da Inspeção Geral Ordinária, para conhecimento de interessados, conforme artigo 105 do Provimento CORE N° 1/2020.

Artigo 7º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro Cível da Seção Judiciária de São Paulo e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Coordenadora do Foro Cível, dando ciência da Inspeção.

Artigo 8º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São Paulo- SP, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, os quais poderão, remotamente, acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo, bem como indicar representantes para acompanhar os trabalhos, com utilização do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (civel-se0j-vara17@trf3.jus.br).

Artigo 9. Determinar o encaminhamento do relatório circunstanciado à Corregedoria Regional após a conclusão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 113, DE 02 DE MAIO DE 2024.

acerca da Inspeção Geral Ordinária, do ano de 2024, na 1ª Vara Federal de Ourinhos-SP

O Doutor GABRIEL HERRERA, MM. **Juiz Federal no exercício da titularidade na Primeira Vara Federal de Ourinhos, 25ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/1966; e artigos 102 a 107 do Provimento n. 01/2020 da E. Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 622, de 13 de dezembro de 2023, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias, para o ano corrente, nas unidades judiciárias e administrativas;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **20 de maio de 2024, às 14h**, para audiência de abertura e início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos-SP, sob a presidência do MM. Juiz Federal Titular Dr. MARCELO LELIS DE AGUIAR, que se dará em forma presencial e remota e em etapa única, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 24 de maio de 2024**, por 05 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação, mediante prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, com encerramento às **17h** do último dia.

Todos os servidores, nos dias 20 e 23 de maio de 2024, deverão executar suas atribuições presencialmente e no horário regular de expediente forense, observando-se as exigências estabelecidas na Resolução PRES n. 575, de 14 de fevereiro de 2023, do TRF da 3ª Região. Nos demais dias poderão seguir a escala de trabalho previamente fixada.

II - PROCEDER à inspeção de todos os processos judiciais em tramitação, bem como dos livros e pastas obrigatórios e os facultativamente utilizados, ficando dispensados do exame durante a inspeção:

- a) inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público;
- b) processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual;
- c) processos conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão.

III - Não se incluem nas dispensas do inciso II:

- a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;
- b) *habeas corpus*;
- c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos e ações relacionadas a interesses metaindividuais;
- d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;
- e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;
- f) processos em que figure como parte pessoa indígena;
- g) execuções fiscais contra grandes devedores;
- h) ações de desapropriação;
- i) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

IV - Durante o período de Inspeção não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes nos processos eletrônicos, suspendendo-se os prazos processuais nos processos físicos, que reiniciará a contagem com o término da Inspeção. A prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, que se dará apenas de forma não presencial, conforme artigo 106, § 1º, do Provimento CORE n. 01/2020. Caso necessário, o atendimento deverá ser feito mediante o encaminhamento, pelo interessado, de mensagem eletrônica ao correio eletrônico da Secretaria da Vara (ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br), ou pelo Balcão Virtual da Vara, na plataforma *Microsoft Teams*: <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>

V - Para esta Inspeção, as informações do acervo, entradas e saídas, conclusões e produtividade serão extraídas a partir dos registros constantes dos Painéis de Movimentação Processual, disponibilizados pela Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE, bem como de relatórios gerenciais do PJe ou de outros sistemas disponibilizados às unidades judiciárias, que poderão ser verificados até 15 (quinze) dias da data do encerramento da Inspeção.

VI - Serão inspecionados, por amostragem, os processos sobrestados e suspensos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único, do Provimento CORE n. 01/2020.

VII - DETERMINAR que o Diretor de Secretaria, presente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos, em andamento e eventual relação de feitos sem movimentação há mais de 100 dias.

VIII - DETERMINAR que sejam registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado no *e-mail* acima indicado, da Secretaria do Juízo.

IX - Verificada a existência de irregularidades ou atrasos e não sendo possível o saneamento imediato das pendências, será elaborado plano de trabalho para envio à Corregedoria, que constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE n. 01/2020, e artigo 5º da Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023.

X - DETERMINAR que se comunique, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, sobre os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

XI - DETERMINAR que se comunique, ainda, por meio eletrônico, dando ciência desta portaria à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil em Ourinhos-SP, Defensoria Pública da União, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais, os quais poderão nomear representantes para acompanhar os trabalhos — com manifestação de interesse em até cinco dias úteis anteriores ao seu início — ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta unidade, por correio eletrônico institucional.

Cópia desta Portaria servirá como ofício para as comunicações supra.

Lavrem-se atas de abertura e encerramento dos trabalhos, registrando-se, ao final, eventuais ocorrências verificadas.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por correio eletrônico, aos estagiários, servidores desta unidade e ao Núcleo Administrativo da 25ª Subseção Judiciária para conhecimento e afixação no local habitual, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 02/05/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF N° 139, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Doutor Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Titular Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Portaria 622/2023 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO a Decisão N. 10636777/2024 - CORE - expediente SEI n. 0003082-33.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3/2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal de São Vicente, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 20 de maio de 2024 com encerramento no dia 24 de maio de 2024, às 16 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da unidade jurisdicional, Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Dra. Lílian Bernardo de Oliveira.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de São Vicente/SP – svicen-sejf-jef@trf3.jus.br, e/ou através do "BalcãoVirtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo-SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

Santos-SP, 06 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 92, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal de 1ª Vara Federal de Santo André, no uso das atribuições regulamentares e procedimentais

RESOLVE

CRENCIAR a Sra. Dra. Valeria Ap. Campos Alves, como perita judicial - engenheira em segurança do trabalho.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 06/05/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DUAR N° 156, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Inspeção Geral Ordinária de 2024 na

Divisão de Apoio Regional de Santos.

O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622/2023 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 20 de maio de 2024, às 14 horas, para a abertura da Inspeção Geral Ordinária na Divisão de Apoio Regional de Santos, sob a presidência deste Juiz Federal, cujos trabalhos estender-se-ão por 5 (cinco) dias úteis, com encerramento no dia 24 de maio de 2024, às 17 horas.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - Os serviços subordinados à DUAR serão vistoriados conforme o Art. 104, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020;

II - A inspeção compreenderá a verificação das instalações, equipamentos, veículos e procedimentos estabelecidos nos artigos 107 a 116 do Provimento CORE nº 01/2020, aplicáveis às unidades administrativas.

Art. 3º. Durante a Inspeção, os serviços prestados pela DUAR seguirão sem interrupção das atividades rotineiras e atos administrativos.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na DUAR durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 5º. A DUAR deverá disponibilizar o e-mail santos-duar@trf3.jus.br para o recebimento de quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços administrativos.

Art. 6º. Determinar que seja encaminhado o presente expediente SEI ao final dos trabalhos, à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 115 do Provimento CORE nº 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 06/05/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-02VN° 71, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Retificação das Portarias 60/2023 e 65/23 e Designação de substituição

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE

1 - Considerando que a servidora Christiane Previdente, RF 2669, Diretora de Secretaria esteve em gozo de férias no período de 01/04/2024 a 05/04/2024, DESIGNAR o servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290 para substituí-la no referido período.

2 - Considerando que a servidora Maria Cristina Trindade Lessi, RF 4421, Supervisora de Mandados de Segurança (FC 5), esteve em em gozo de férias no período de 01/04/2024 a 05/04/2024, DESIGNAR a servidora Ana Paula Jantorno, RF 7147 para substituí-la no referido período.

3 - RETIFICAR Parcialmente a Portaria de substituição nº 60/23 (9927806), item 1, "3" para constar, como segue:

Onde se lê: "3 - Considerando que o servidor Andre Yacubian, RF 3050, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC5) esteve em gozo de férias nos períodos de 30/01/2023 a 03/02/2023 e 22/02/2023 a 24/02/2023, DESIGNAR a servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328, para substituí-lo nos dias 30/01/2023, 01/03/2023, 03/02/2023 e 22/02/2023 a 24/02/2023."

Leia-se: "3 - Considerando que o servidor Andre Yacubian, RF 3050, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC5) esteve em gozo de férias nos períodos de 30/01/2023 a 03/02/2023 e 22/02/2023 a 24/02/2023, DESIGNAR a servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328, para substituí-lo nos dias 30/01/2023, 01/02/2023, 03/02/2023 e 22/02/2023 a 24/02/2023."

4 - RETIFICAR o item 1 da Portaria nº 70/24 (10582860), para constar como segue:

onde se lê: " DESIGNAR a servidora Ana Paula Jantorno, RF 7147 para substituí-la nos períodos de 15/02/2024 a 06/03/2024 e 08/03/2024 a 25/03/2024. "

leia-se: " DESIGNAR a servidora Ana Paula Jantorno, RF 7147 para substituí-la nos períodos de 15/02/2024 a 18/02/2024, 20/02/2024 a 06/03/2024 e 08/03/2024 a 25/03/2024. "

5 - Retificar a Portaria 65/2023 para excluir o item 2.

6 - Considerando que a servidora Christiane Previdente, RF 2669, Diretora de Secretaria esteve em gozo de compensação nos dias 02/05/2024 e 03/05/2024, DESIGNAR o servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290, Supervisor de Processamentos Diversos (FC5), para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04V Nº 193, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 10 a 17/05/2024, nos termos da PORTARIA SORO-DUAR Nº 119, DE 15 DE ABRIL DE 2024, retificada pela PORTARIA SORO-DUAR Nº 121, DE 18 DE ABRIL DE 2024,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

11/05/2024

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria
Gislaine de Cássia Lourenço Santana – RF 6566
Jussara Maria Soares da Silva – RF 6853

12/05/2024

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria
Rui Cerri Maio Filho – RF 7899
Tânia Cristina Silva de La Fuente – RF 2896

Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 53, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A Doutora **NATÁLIA ARPINI LIEVORE**, Juíza Federal Substituta Diretora do Fórum da 22ª Subseção Judiciária de Tupã e no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, e nos artigos 103 e 104 do Provimento CORE nº 01/2020, e do Edital nº 02/2023 - DFORSP/SUGA (ratificado pela Portaria CJF3R nº 622/2023) que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária,

RESOLVE:

I - Designar o dia 20 de maio de 2022, às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria do Juizado Especial Federal Adjunto de Tupã - 22ª Subseção Judiciária, bem como nas atividades administrativas do Núcleo de Apoio Regional, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 24 de maio de 2022, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção da Secretaria será procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - A Inspeção nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional tem por objetivo identificar e avaliar as atividades administrativas, processos de trabalho, refletir e acatar sugestões sobre boas práticas que resultem na implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, por meio de formulário próprio de Inspeção de Avaliação Administrativa e compreendendo as seguintes providências:

a) verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio, equipamentos, mobiliário e veículo oficial;

b) verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes:

- Núcleo de Apoio Regional;

- Depósito Judicial;

- Arquivo;

- Gestão de documentos;

- Desfazimento;
- Almojarifado;
- Comunicação;
- Distribuição de Protocolo.

IV - Relativamente ao quadro de pessoal, verificar se o quadro previsto está adequado para o bom andamento do serviço.

V - Durante o período de Inspeção o atendimento aos jurisdicionados e público em geral, deverá ser feito mediante balcão virtual, ou mediante encaminhamento pelo interessado de e-mail para o endereço eletrônico da Secretaria da 1ª Vara ou do Núcleo de Apoio, sem interrupção das atividades rotineiras e sem interrupção dos prazos processuais.

VI - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da 1ª Vara ou das atividades administrativas do NUAR.

VII - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento.

VIII - Determinar que se oficie, por meio eletrônico a Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

IX – Determinar que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e à 34ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Tupã, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore**, **Juiz Federal Substituto**, em 06/05/2024, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1225, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001279-49.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIANA SCHNEIDER JUNQUEIRA**, R.F. 8879, para substituir o servidor **FELIPE ARAÚJO LICO**, R.F. 7885, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **01/04/2024 a 12/04/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, **Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2024, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1220, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC5.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001742-54.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSIMEIRE PERES BALDAN, R.F. 7079, para substituir a servidora ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE, R.F. 6944, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio aos Julgamentos II (FC-5), no período de **21/04/2024** a **24/04/2024**, em decorrência de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1224, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0018569-82.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LAÍS CHRISTINA ARAKI CUNHA, R.F. 8048, para substituir a servidora FÁTIMA CRISTINA OLO RODRIGUES, R.F. 4432, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **24/04/2024** a **30/04/2024**, em decorrência de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2024, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 137, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora GABRIELA BARBOSA CORTELINI, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc 10825554);

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora GABRIELA BARBOSA CORTELINI, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, a compensar no dia 06/05/2024, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc 10825554).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

